

CONTRATOS ADMINISTRATIVO



Facilitador: HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA

Principais falhas

- ▶ - Pagamento antecipado
- ▶ **vedação legal:**
arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64
c/c arts. 40, XIV, 'a' e 'd' e
65, II, 'c', da Lei nº 8.666/93.

FICHA REGISTRO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA OBJETO DE INSPEÇÃO

Data da Vistoria / Inspeção: 21/05/14

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de _____

EXERCÍCIO: 2013

TÍTULO DA OBRA/SERVIÇO: Construção de uma escola com 9 (nove) salas de aula na comunidade

LOCALIZAÇÃO:

TERMO DE CONTRATO: 040-A/2013

COORDENADA GPS DA OBRA: 3° 9'58.97"S 57°14'10.29"O

EMPENHO: 482/2013

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.447.714,91

VALOR DO ADITIVO FINANCEIRO: R\$ 361.928,73

VALOR LIQUIDADO E PAGO EM 2013: R\$ 1.773.153,61

FONTE DO RECURSO: FUNDEB 40%

EMPRESA CONTRATADA: GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.283.040/0001-49

Registros Fotográficos de Inspeção realizada no dia 21/05/2014 da Obra de Construção de uma escola com 9 (nove) salas de aula na comunidade do Ariaú no município de _____



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- ✓ *Noções Preliminares*
- ✓ *Formalização dos Contratos*
- ✓ *Execução e Fiscalização dos Contratos*
- ✓ *Alteração dos Contratos*
- ✓ *Inexecução e Rescisão dos Contratos*

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Noções Preliminares

✓ *Conceituação Legal:*

“ Considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada” (Lei n.º 8.666/93, art. 2º, parágrafo único).

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Noções Preliminares

✓ *Origens do Contrato Administrativo:*

1 - Licitação

2 - Dispensa ou Inexigibilidade

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Noções Preliminares

✓ *Regime Jurídico dos Cont. Administrativos:*

- 1 - possibilidade de modificação unilateral;
- 2 - possibilidade de rescisão unilateral;
- 3 - fiscalização da sua execução;
- 4 - aplicação de sanções;
- 5 - ocupação provisória de bens.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Noções Preliminares

✓ *Cláusulas Necessárias (art. 55):*

- 1 - objeto e seus elementos característicos;
- 2 - regime de execução ou forma de fornecimento;
- 3 - preço e condições de pagamento;
- 4 - prazos (execução, conclusão, entrega, etc.)
- 5 - dotação orçamentária
- 6 - direitos e responsabilidades das partes, penalidades cabíveis e valores das multas;
- 7 - foro da sede da Administração

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Noções Preliminares

✓ *Garantias:*

1 - modalidades;

- caução em dinheiro;

- títulos da dívida pública (emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda);

- seguro-garantia;

- fiança bancária;

2 - a escolha da modalidade cabe ao contratado;

3 - o valor máximo corresponde a 5% do valor do contrato.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Noções Preliminares

✓ *Garantias:*

Hipóteses em que o teto de 5% pode ser ultrapassado:

- obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: 10% do valor do contrato.
- Administração também pode solicitar 1% valor estimado da contratação para que o particular participe da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Noções Preliminares

✓ *Duração dos Contratos:*

Regra:

“A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários” (art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93).

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Noções Preliminares

✓ *Duração dos Contratos:*

Exceções à regra:

1 - prestação de serviços de execução continuada, limitada a 60 meses;

2 - aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática, limitado a 48 meses;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Formalização dos Contratos

✓ *Obrigatoriedade do Instrumento Contratual:*

- 1 - origem numa concorrência;
- 2 - origem numa tomada de preços;
- 3 - origem numa dispensa ou numa inexigibilidade, ;

Art. 62 da 8666/93

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Formalização dos Contratos

✓ *Outros Instrumentos Hábeis:*

- 1 - carta-contrato;
- 2 - nota de empenho de despesa;
- 3 - autorização de compra;
- 4 - ordem de execução de serviço.

RESUMINDO:

- ▶ a) licitações e contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) que estejam dentro do limite de valor para utilização da modalidade “convite”;
- ▶ b) compra com entrega imediata e integral, da qual não resultem obrigações futuras, independentemente do valor da contratação.
 - ▶ **DISPENSAM O INSTRUMENTO CONTRATO**

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Formalização dos Contratos

✓ *Recusa do Adjudicatário:*

Soluções:

- 1 - convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para que assinem o contrato, com base nos preços e condições apresentados pelo adjudicatário;
- 2 - revogar a licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Execução dos Contratos

✓ *Principais características:*

- 1 - a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração;
- 2 - ao representante da Administração caberá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 3 - o contratado deverá designar preposto, para representá-lo quanto à execução do contrato;
- 4 - os vícios, defeitos ou incorreções provocados pelo contratado, deverão ser por ele corrigidos, às suas exclusivas expensas;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Execução dos Contratos

✓ *Principais características:*

5 - quando o contratado provocar danos à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, lhe será imputada responsabilidade;

6 - os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, são de responsabilidade do contratado;

7 - a Lei n.º 8.212/91, no seu art. 31, estabelece a solidariedade da Administração quanto aos encargos previdenciários;

8 - é admitida a subcontratação de partes do objeto;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Execução dos Contratos

✓ *Principais características:*

9 - o objeto do contrato é recebido em duas etapas:

- recebimento provisório;
- recebimento definitivo;

10 - o recebimento provisório poderá ser dispensado nos seguintes casos:

- gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- serviços profissionais;
- obras e serviços de até R\$ 80 mil.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Alteração dos Contratos

- ✓ *Alterações Unilaterais*
- ✓ *Alterações por Acordo das Partes*

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Alteração dos Contratos

✓ *Alterações Unilaterais:*

- 1 - modificação do projeto ou das especificações;
- 2 - modificação do valor contratual, por força de acréscimo ou diminuição do objeto do contrato.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Alteração dos Contratos

✓ *Alterações por Acordo das Partes:*

- 1 - substituição da garantia prestada;
- 2 - modificação da forma de pagamento;
- 3 - recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Alteração dos Contratos

✓ *Demais regras relevantes:*

- 1 - o contratado é obrigado a aceitar acréscimos ou supressões no objeto do contrato, no limite de 25%;
- 2 - no caso de reforma de edifício ou equipamento, o acréscimo poderá ser de até 50%;
- 3 - por acordo entre as partes, as supressões podem ultrapassar o limite de 25%;
- 4 - no caso de supressão unilateral, quando o contratado já tenha adquirido os materiais necessários e posto no local dos trabalhos, a Administração deverá indenizá-lo;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Alteração dos Contratos

✓ *Demais regras relevantes:*

5 - quando houver mudanças nos tributos e encargos legais, incidentes sobre a atividade contratada, poderá haver revisão dos valores iniciais do contrato;

6 - as alterações unilaterais deverão ser formalizadas através de termos aditivos, possibilitando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Inexecução e Rescisão dos Contratos

✓ *Espécies de Rescisão:*

- 1 - por ato unilateral da Administração (rescisão administrativa);
- 2 - por acordo entre as partes (rescisão amigável);
- 3 - por determinação do Poder Judiciário (rescisão judicial).

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Inexecução e Rescisão dos Contratos

✓ *Causas da Rescisão:*

- 1 - não cumprimento de cláusulas contratuais;
- 2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 3 - a lentidão no cumprimento do contrato;
- 4 - atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 5 - paralisação da obra, serviço ou fornecimento;
- 6 - subcontratação, associação, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no contrato;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Inexecução e Rescisão dos Contratos

✓ *Causas da Rescisão:*

- 7 - desatendimento das determinações da Administração;
- 8 - cometimento reiterado de falhas;
- 9 - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 10 - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 11 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a regular execução;
- 12 - razões de interesse público;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Inexecução e Rescisão dos Contratos

✓ *Causas da Rescisão:*

- 13 - supressão, pela Administração, do objeto do contrato, acima dos limites admitidos pela Lei;
- 14 - suspensão por prazo superior a 120 dias;
- 15 - atraso superior a 90 dias dos pagamentos;
- 16 - não liberação, pela Administração, de área, local ou objeto para execução do contrato;
- 17 - caso fortuito ou força maior;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Inexecução e Rescisão dos Contratos

✓ *Consequências da Rescisão:*

- 1 - assunção imediata do objeto do contrato;
- 2 - ocupação e utilização dos elementos vinculados ao contrato, necessários à continuidade do seu objeto;
- 3 - execução da garantia contratual, das multas e das indenizações;
- 4 - retenção de créditos, até o limite dos prejuízos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86, 87, 88)

- ▶ advertência;
- ▶ multa de mora, por atraso na execução;
- ▶ multa de ofício, por inexecução total ou parcial;
- ▶ suspensão temporária da possibilidade de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por **até dois anos**;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86, 87, 88)

- ▶ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

SANÇÕES PENAIS

- ▶ Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:
- ▶ Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

SANÇÕES PENAIS

- ▶ Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
- ▶ Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Considere as seguintes hipóteses de contratações por parte da Administração Pública:

I. contratação de empresa com notória especialização, para prestação de serviços técnicos de divulgação, no valor de R\$ 50.000,00, apontando a Administração a singularidade do serviço;

II. contratação de obra, no valor de R\$ 25.000,00, por sociedade de economia mista;

III. contratação, pela União, com o objetivo de intervir na economia para regular preços ou normalizar o abastecimento.

Essas são, respectivamente, em relação à licitação, hipóteses típicas de

- a) convite, dispensa e dispensa.
- b) inexigibilidade, convite e inexigibilidade.
- c) inexigibilidade, dispensa e inexigibilidade.
- d) dispensa, convite e dispensa.
- e) convite, convite e dispensa.